

## Processo de Contratação de Técnico/a Superior para o Serviço Social

O Hospital de Braga, E.P.E. pretende contratar dois Técnicos/as Superiores de Serviço Social para contrato de trabalho, para exercer funções no Serviço Social, em regime de 40 horas semanais, ao qual corresponde uma remuneração base mensal igual a 1.201,48 euros, correspondente à primeira posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, acrescida de subsídio diário de refeição.

Um dos contratos será celebrado por tempo indeterminado e o outro a termo incerto.

### 1. Meio de formalização de candidaturas e prazo

A candidatura deverá ser realizada, única e exclusivamente, através de link de acesso a formulário online do Office 365, disponível no site do Hospital de Braga, E.P.E..

Não são aceites candidaturas enviadas por e-mail ou entregues em mãos.

A candidatura deve ser realizada num prazo de 10 (dez) dias úteis que se contam desde a data da publicitação do aviso de abertura.

### 2. Perfil

São requisitos obrigatórios possuir:

- Licenciatura em Serviço Social
- Disponibilidade imediata

### 3. Documentos a apresentar

- *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado (até ao máximo de 3 páginas escritas). Do CV devem constar as seguintes informações obrigatórias:
  - Habilitações Académicas: com nota final de curso e referência a estágios realizados (aplica-se a Licenciatura/s, Mestrado/s, Doutoramento/s)
  - Formação Profissional: outros cursos realizados e/ou participações em Congressos, Simpósios ou Ações de Formação
  - Experiência Profissional: datada e com referência às entidades empregadoras, bem como a referência a estágio profissional na área de saúde

Sendo notificado(a) para a realização de entrevista deverá fazer prova das informações constantes no formulário de candidatura e no CV, fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Habilitações;

- Certificados de Formação Profissional realizada pós-licenciatura (aplica-se a Mestrados, Doutoramentos e Pós-graduações);
- Declarações emitidas pelas entidades patronais que comprovem o exercício de funções nas mesmas.

#### 4. Métodos de Seleção

A seleção dos candidatos (as) admitidos (as) terá por base a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

O contrato por tempo indeterminado será celebrado com o candidato/a com aceitação e a classificação final mais elevada, sendo atribuído o contrato por tempo incerto ao segundo classificado nas mesmas condições.

A aplicação dos métodos e critérios de avaliação será faseada. A primeira fase consiste na avaliação curricular e a segunda na entrevista de avaliação de competências.

Todas as fases do processo de seleção apresentadas têm carácter eliminatório. São excluídos/as os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A não comparência à entrevista constitui fator de eliminação.

Da Classificação Final resultará uma lista de ordenação decrescente da classificação obtida, aplicando-se, se for necessário, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente e pela seguinte ordem:

- 1 - Melhor classificação na Avaliação Curricular
- 2 - Melhor classificação na Entrevista de Seleção
- 3 - Melhor classificação na componente da Experiência Profissional
- 4 - Melhor classificação na componente das Habilitações Académicas

#### 5. De acordo com a Portaria 125-A/2019, art.º 30, ponto 3 e 4:

“Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão o serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”

“A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 2 e no artigo 29.º”

## 6. Fatores de Exclusão

- a) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- b) Declarações ou documentação falsas;
- c) Candidaturas enviadas por outro meio que não o referido no ponto 1;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo;
- e) O envio incompleto da informação obrigatória a incluir no CV – ponto 3;
- f) A não comparência à entrevista na data e horas agendadas;
- g) A rejeição de proposta de contrato de trabalho, pela lista de ordenação final, implicará a exclusão da reserva de recrutamento interna.

## 7. Composição e Identificação do Júri

### Presidente:

- Maria Helena Da Costa Mendes Vieira Santiago – Assistente Social

### Vogais Efetivos:

- Aurora Maria Martins Cunhal – Coordenadora do Serviço Social no Centro Hospitalar do Médio Ave – CHMA
- Sónia Maria Fernandes Duarte – Diretora de Produção

### Vogais Suplentes:

- Joana Isabel Faria Correia da Silva – Gestora de Produção
- Mariana Vitorino da Costa Leite – Técnica Superior de Recursos Humanos

## 8. Comunicação com candidatos e outras notificações

A comunicação com os candidatos realizar-se-á através da publicação das listas relativas às diversas fases do processo de recrutamento, incluindo a lista de classificação final na página eletrónica do Hospital de Braga, E.P.E..

A convocatória dos candidatos para a entrevista de avaliação de competências será realizada através do email disponibilizado no formulário de candidatura.

9. Os critérios de avaliação e respetiva ponderação constam da ata n.º 1, disponível para consulta no Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

Braga, 06 fevereiro de 2020,

A Vogal do Conselho de Administração

---

Dr.ª Fátima Machado

Braga, 05 fevereiro de 2020,

A Diretora de Recursos Humanos

---

Dr.ª Armanda Pereira